



bart gestão
tributária

Série Reforma Tributária Sem Enrolação

Episódio 8 – IPI Zona Franca de Manaus

Episódio 8 – IPI Zona Franca de Manaus

O que é o IPI e qual seu papel na Zona Franca de Manaus?

- O IPI é um Imposto sobre Produtos Industrializados, tributo federal cobrado sobre a industrialização de produtos e na importação.
- A Zona Franca de Manaus (ZFM) está localizada na região norte do Brasil, e é um modelo de desenvolvimento regional criado para incentivar a indústrias da região, desenvolvendo o setor industrial e agropecuário, e gerando empregos por meio de isenções e incentivos fiscais específicos

Como funciona os benefícios fiscais do IPI na ZFM?

- Produtos fabricados na ZFM gozam de isenção ou redução do IPI, dependendo do tipo e destino.
- Empresas que produzem na ZFM têm créditos presumidos de IPI ao vender para outras regiões do país.

A lógica tributária busca equilibrar competitividade, oferecendo vantagem fiscal às indústrias que se instalam na região..



Episódio 8 – IPI Zona Franca de Manaus

E o que a legislação da Reforma Tributária fala sobre o IPI?

A legislação que regulamenta a tributação do IPI no novo modelo tributário consta na Emenda Constitucional 132/2023, na Lei Complementar 214/2025 e no PLP 51/2024

Não há menção de extinção do IPI na Emenda Constitucional 132/2023. Por este motivo, devemos considerar que o IPI será mantido sob alíquota 0%, mas que poderá incidir caso determinado produto tenha produção relevante na Zona Franca de Manaus (mais de 2/3 da produção Nacional).

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

"Art. 126. A partir de 2027:

III - o imposto previsto no art. 153, IV, da Constituição Federal:

- a) terá suas alíquotas reduzidas a zero, exceto em relação aos produtos que tenham industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus, conforme critérios estabelecidos em lei complementar; e*
- b) não incidirá de forma cumulativa com o Imposto Seletivo*

Assim, um produto produzido na ZFM, sem o IPI, em 2027, será tributado pelo IPI se for produzido em qualquer outro lugar do Brasil (a listagem de produtos com alíquota 0% do IPI será divulgada pelo Poder Executivo). E, conforme LC 214/2025, a redução a zero não alcança produtos enquadrados como bem de tecnologia da informação e comunicação

Nos termos do PLP 51/2024, o IPI ZFM não incidirá cumulativamente com o Imposto seletivo. Assim, a incidência do IPI impede a incidência do Imposto Seletivo



Episódio 8 – IPI Zona Franca de Manaus

Isto significa dizer que:

- ✓ O IPI não foi extinto, portanto, não é possível afirmar que determinado produto não sofrerá incidência do IPI no futuro
- ✓ Quando o produto for tributado pelo IPI, não incidirá o Imposto Seletivo
- ✓ O poder executivo irá avaliar os produtos a cada 5 anos e atualizar a listagem de produtos com produção na ZFM

Pontos de Atenção:

- ✓ Empresas que produzem eletrônicos, eletrodomésticos, produtos de tecnologia, áudio e comunicação devem considerar a tributação do IPI
- ✓ Além disso, as empresas devem avaliar produtos atualmente industrializados na Zona Franca de Manaus atualmente, mas aqueles com propensão para aumento da produção nesta região ou projeto técnico aprovado pelo Suframa;



Dúvidas? Fale com Especialistas

A equipe da bart Gestão Tributária está preparada para ajudar sua empresa a navegar com segurança por este novo cenário.



Conheça o Simulador Oficial da Reforma Tributária



simulador da
**reforma_
tributária**



Considerações adicionais

Nossos conteúdos não representam uma opinião legal em relação aos assuntos abordados e comentados. Desta forma, caso julguem necessário, sugerimos que busquem junto aos seus assessores jurídicos opiniões legais específicas para tal finalidade. A decisão de seguir os entendimentos contidos em nossos relatórios, não garante que as autoridades fiscais não possam efetuar questionamentos fiscais uma vez que podem ter interpretações diferentes da legislação fiscal brasileira.

